

Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática

Mestrado em Engenharia de Computadores e Telemática

Universidade de Aveiro 26 de Outubro de 2023



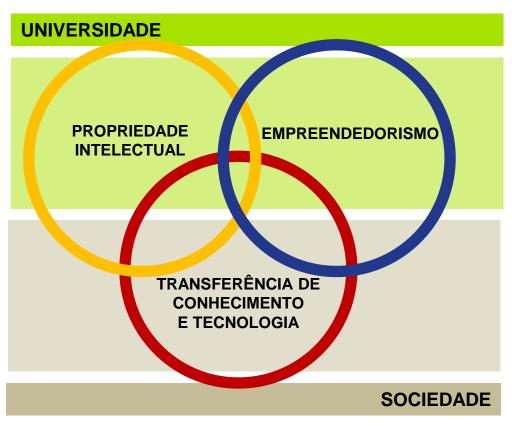














# PROPRIEDADE INTELECTUAL

#### **Propriedade Intelectual**



Protege as invenções (de carácter técnico), criações (de carácter estético) e os sinais distintivos do comércio







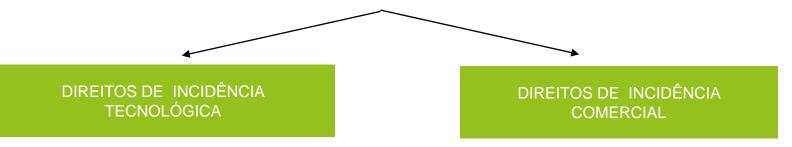
Protegem a forma de expressão das ideias

- Obras literárias, artísticas e do software
- Obras cinematográficas e audiovisuais
- · Nome artístico e literário
- Título de obra não publicada



#### **Propriedade Industrial**

Quando registada ou concedida confere ao seu titular um monopólio legal, que lhe atribui o <u>direito de</u> <u>uso exclusivo</u> do objeto protegido no mercado e o <u>direito de impedir que terceiros</u> o utilizem, sem o seu consentimento.



Protege criações de carácter técnico, **Invenções:** 

- Patente
- · Modelos de Utilidade

Protege criações de carácter estético e sinais distintivos de comércio:

- Marcas
- Logótipos
- · Desenhos ou Modelos
- Denominações de Origem e Indicação Geográfica

## Porquê proteger?

#### Porque são os ativos intangíveis que:

- Conferem aos agentes económicos <u>segurança jurídica</u> na utilização exclusiva;
- Incentivam <u>aposta em inovação</u>;
- Promovem o desenvolvimento tecnológico, industrial e comercial;
- Facilitam a obtenção de financiamento;



- Permitem-lhes <u>retirar lucros</u> dos investimentos realizados em I&D;
- · Podem ser dados como garantia;
- Aumentam o valor da empresa
- Atraem investimento





## O que posso proteger?



## O que posso proteger?

- Métodos de "data-processing"
- Sistema Operativo

- Forma do telemóvel
- Disposição e forma dos botões
- Posição e forma do ecrã



- Software
- Manual de utilização
- Toques
- Imagens
- NOKIA
- Produto "208"

Conhecimento"in-house" da companhia, não publicado

## Como posso proteger?

#### Patentes e modelos de utilidade

- Métodos de "data-processing"
- Sistema Operativo

#### **Desenhos ou Modelos**

- Forma do telemóvel
- Disposição e forma dos botões
- Posição e forma do ecrã



#### **Direitos de Autor**

- Software
- Manual de utilização
- Toques
- Imagens

#### **Marcas**

- NOKIA
- Produto "208"

#### Segredo

Conhecimento"in-house" da companhia, não publicado



## Como posso proteger?

Patentes e modelos de utilidade

**Desenhos ou Modelos** 



**Marcas** 

Esta proteção tem que ser requerida, não é automática!

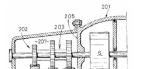
Registo junto do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)

Direito Para quê? Como?

**Patentes** 

Novas invenções

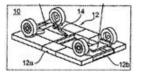
REGISTO obrigatório



Modelos de utilidade

Novas invenções

REGISTO obrigatório



Marcas

Sinais distintivos de produtos ou serviços

REGISTO obrigatório



Desenhos ou modelos

Aparência externa

REGISTO obrigatório



Segredo comercial

Informação valiosa desconhecida do púbico

Para manter o segredo



Direitos de autor

Formas artísticas originais ou criativas

Surge com a criação



# PATENTES & MODELOS DE UTILIDADE



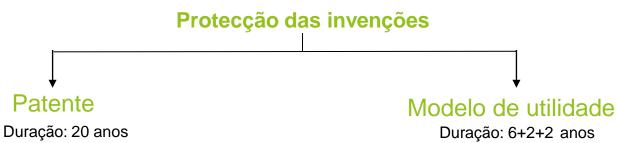
#### Patentes & Modelos de Utilidade



Em Portugal vigora o "first to file" (≠ "first to use")

# PROPRIEDADE INTELECTUAL





- É um direito de PI, válido para um determinado território e período limitado.
- Em troca do direito é necessário o pagamento de taxas e a divulgação de toda informação técnica que permita a reprodução da invenção.
- A caducidade do direito permite que qualquer indivíduo reproduza e comercialize a invenção.

#### Patentes e Modelo de Utilidade<sup>(\*)</sup>

#### Requisitos de patenteabilidade







## Invenções Implementadas por Computador

"Uma IIC é uma invenção cuja implementação envolve:

- o uso de um computador,
- de uma rede de computadores,
- ou de qualquer outro dispositivo programável,

e que tenha uma ou mais características total ou parcialmente realizadas através de um computador."

"ICC é a expressão correta para referir uma invenção que reside num *software* ou programa de computador."







## Invenções Implementadas por Computador

# Regra 2 – Limitações quanto ao objeto – o caso das Invenções implementadas por computador

"3. Um programa de computador reivindicado por si só não é excluído da patenteabilidade se for capaz de, ao ser executado ou carregado num computador, produzir um efeito técnico adicional que vá além das interações físicas "normais" entre o programa e o computador (hardware) em que é executado. Os efeitos físicos normais da execução de um programa, ou seja, correntes elétricas, não são em si suficientes para conferir um caráter técnico de programa de computador, e um efeito técnico adicional é necessário. O efeito técnico adicional pode ser conhecido na técnica anterior. "



#### Patentes & Modelos de Utilidade

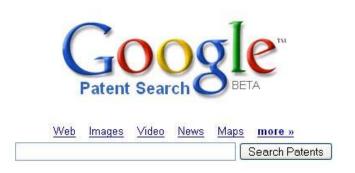
#### **Verificar o cumprimento dos requisitos = PESQUISAS**











Search over 7 million patents.



#### Patentes & Modelos de Utilidade

#### **Verificar o cumprimento dos requisitos = PESQUISAS**

## Vantagens das Pesquisas

- Descobrir invenções em diferentes países e domínios da tecnologia;
- Evitar projetos de I&D para invenções que já existem;
- Fazer com que as novas invenções sejam melhoramentos de patentes existentes;
- Seguir as atividades de patenteamento de concorrentes ou outras empresas;
- Considerar novas oportunidades de negócio;
- Outros documentos de patente: boas ideias, ideias a seguir...

#### **Patentes**

#### **Âmbito Territorial**

#### **Via Nacional**

Os pedidos são efetuados junto dos "offices" nacionais

#### Via Europeia

1 pedido de registo, 1 língua oficial

Os pedidos podem dar entrada:

- Nos offices nacionais
- No EPO

O EPO concede a patente, tendo esta efeitos como uma patente nacional em países designados.

Pode ser validada em todos ou apenas em alguns países

#### **Via Internacional**

Ao submeter um pedido internacional (PCT) a proteção pode ser obtida em cada um dos países designados

Os pedidos podem ser submetidos:

- Nos offices nacionais
- No EPO
- No WIPO

#### Patente de Efeito Unitário

Validar, manter e proteger as patentes Europeias pode ser complexo e dispendioso;



O <u>novo sistema de Patente Unitária</u> irá tornar mais simples e económico proteger efetivamente invenções em toda a Europa,





# **MARCAS**

Sinais distintivos de produtos ou serviços



## Porquê registar?

- Despertam a atenção do consumidor;
- Permitem a distinção de produtos e serviços no mercado;
- Funcionam como símbolos de garantia;
- Constituem uma referência na escolha.

## Efeitos do registo (R)



Assegura um monopólio legal;



Direito exclusivo do sinal;



Direito de impedir o seu uso por terceiros;



Duração de 10 anos, período indefinidamente renovável;



Se não for renovado, o registo caduca por falta de pagamento de taxas.

## Logótipos

Sinal suscetível de representação gráfica que permite distinguir uma entidade que preste serviços ou comercialize produtos.











#### **Marcas**

Sinal distintivo do comércio que se destina a identificar e a diferenciar os produtos ou os serviços oferecidos no mercado, distinguindo os que pertencem a uma determinada empresa dos de outras empresas.











#### **Nominativas**

**SANJO** 

**NOVA AÇORES** 

**AGROS** 

**TRANQUILIDADE** 







#### Cores

Marca da União Europeia (EU) n.º 31336 Classe: 30



#### **Tridimensionais**

Marca internacional n.º 727788 Classe: 30



#### De movimento

Marca da UE n.º 17279712 Classes: 35, 32, 45



#### Multimédia

Marca da UE n.º 17931160

Classes: 9, 28,41





#### Classificação de Nice

A Classificação de Nice é um sistema de classificação de produtos e serviços para pedidos de registo de marcas da União Europeia (UE). Consiste em 45 classes.





Classe 30: chocolate

Classe 3: Preparações de banhos para higiene pessoal ou para desodorização



#### Marcas da União Europeia e Marcas Internacionais

#### Registo na União Europeia: Carácter unitário

A proteção estende-se, de forma indivisível, ao território dos 27 Estados Membros da EU



#### Registo internacional: Conjunto de países

O interessado deve designar os países em que efetivamente visa usar a marca



#### Marcas: A importância do Registo



#### **Um negócio da China** em que a cópia ganha ao original

Miguel Vieira não pode exportar para a China, porque alguém ali registou, com fins criminosos, a sua assinatura

O estilista Miguel Vieira quando pretendeu registar a sua marca na China, deparou-se com uma surpresa: já estava registada por uma empresa chinesa – Miguel Vieira Company.

Registo feito em dez classes, onde inclui, além de vestuário e calçado, óculos, serviços, hotéis e até facas e garfos.

- Miguel Vieira não pode vender na China
- -Miguel Vieira Company também não o pode fazer fora da China.



#### Marcas: A importância do Registo

Dom Cristina: O Licor que Perdeu o

Nome







Perdeu o nome porque o titular do direito faleceu antes de conseguir renovar o registo da marca.

Quando se tentou fazer, já outra pessoa, sem nenhuma relação com a família ou com o licor, a tinha registado para si.

#### Marcas: A importância do Registo

O presidente de The Coca-Cola Company afirmou que se todos os edifícios da empresa e demais propriedade física fossem destruídos, não teria dificuldade em revitalizar o negócio...





Marcas: A importância do Registo

#### Posicionamento no mercado

"Estamos a atualizar a nossa marca para refletir quem somos hoje – um líder em inovação tecnológica B2B. Esta é a Nokia, mas não como o mundo nos viu antes" Pekka Lundmark para a CNN





# **DESIGN**

Protege a aparência externa do produto

## Design

#### A forma do produto

Direito que confere ao titular a exploração exclusiva de um produto, bidimensional ou tridimensional, durante um período de tempo limitado e mediante o pagamento de determinadas taxas. Corresponde à <u>aparência estética</u> da totalidade ou de parte de um produto resultante das características de:

- Linhas
- Contornos
- Cores
- Formas
- **Texturas**
- Materiais
- Símbolos gráficos























School B S ROMAN Centry Spanish Casual STENCIL Dallas Hobo **Old** English ROUNDED REGGÄE ROMAN



#### **GUI – Graphic User Interfaces**

A interface gráfica do usuário (GUI) é uma forma visual de interagir com um computador por meio de **ícones gráficos e indicadores visuais**, utilizada pela maioria dos sistemas operacionais modernos. Podem obter proteção:

- os símbolos gráficos;
- o próprio lay out de um blogue ou página web,

desde que reúnam os requisitos de proteção - novidade e carácter singular.





Desenho ou Modelo Comunitário nº 001842303-0001 (caduco)

#### Proteger um design para quê?

O design pode ser determinante na escolha dos consumidores. Um design inovador e atrativo pode ser alvo de cópia. Por isso, a aparência exterior do produto pode e deve ser protegida.



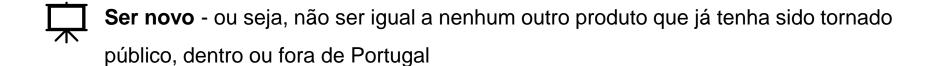
**Direito exclusivo** - confere ao titular a <u>exploração exclusiva de um produto</u>, evitar que terceiros não autorizados utilizem, copiem, produzam, importem/exportem ou vendam produtos com o conjunto de características estéticas protegidas.



**Venda ou Licenciamento** - O titular pode transmitir os seus direitos sobre os desenhos ou modelos através de um contrato ou da emissão de uma licença de exploração.

#### Requisitos de Proteção do Design

Um design só pode ser registado se reunir simultaneamente as seguintes condições:



Ter um aspeto geral **diferente dos outros** produtos que existem no mercado.

Nota: Um design registado não pode ser alterado

#### Tempo de proteção



**Proteção Prolongada** - Os designs industriais têm uma duração de proteção prolongada que varia de país para país e que se pode estender até aos 25 anos.

O registo é válido por 5 anos, a contar da data do pedido, e pode ser renovado por mais quatro períodos de 5 anos (**proteção de 25 anos**) mediante o pagamento de determinadas taxas.

#### Pesquisar antes de registar



Antes da apresentação do pedido de registo é importante a realização de pesquisas nas bases de dados disponíveis online.

- A <u>pesquisa de um design</u> é gratuita. Pode ser feita com base na informação contida no resumo do design ou no seu título.
- Também <u>pode fazer uma pesquisa por imagem</u>.
- Se souber o número do processo de um design para o qual tenha sido pedido o registo, pode usar a pesquisa para verificar se o registo já foi atribuído.

https://servicosonline.inpi.pt/pesquisas/main/design.jsp?lang=PT
https://servicosonline.inpi.justica.gov.pt/pesquisas/design/designimagens.jsp

#### Proteção do design



Proteger um design noutro país, pode fazer um pedido de registo:

- diretamente no país onde quer proteger o design
- a nível comunitário, através do <u>Instituto da Propriedade Intelectual da União</u>

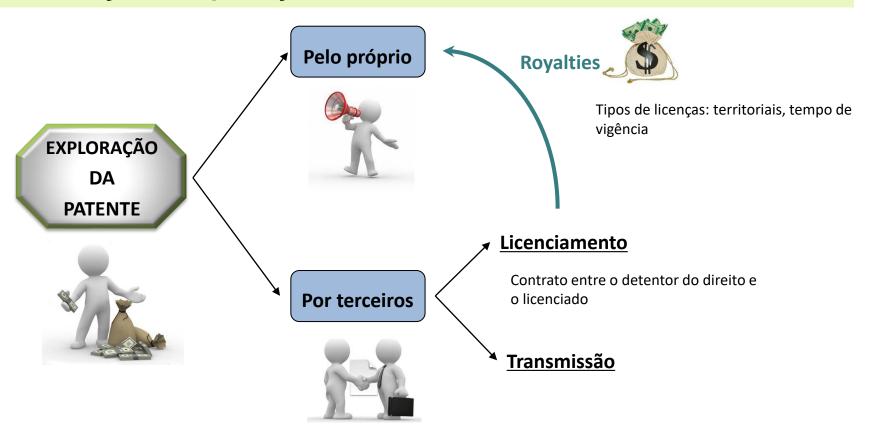
#### Europeia (EUIPO)

• a nível internacional, através da <u>Organização Mundial da Propriedade</u> <u>Intelectual (OMPI)</u>.



## Direitos de Propriedade Intelectual

#### Valorização e Exploração







# SWORD HEALTH







#### **Links Uteis**

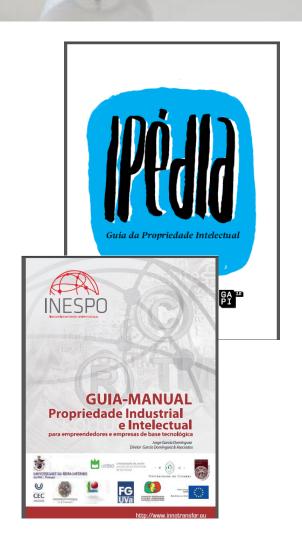
http://www.marcasepatentes.pt/index.php?section=423

http://pt.scribd.com/doc/63200250/Manual-IPEDIA

http://www.marcasepatentes.pt/index.php?section=330

http://www.epo.org/

http://www.epo.org/searching/free/espacenet.html



#### **Contactos**

www.ua.pt/cooperacao uacoopera-pi@ua.pt

Patricia Mostardinha pmostardinha@ua.pt

Elizabete Coutinho <u>Elizabete.coutinho@ua.pt</u>

www.ua.pt/cooperacao www.ua.pt/uacoopera

https://www.facebook.com/uacoopera https://www.linkedin.com/company/uacoopera



cooperação com a sociedade